



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento, Reserva, Emissão, Remarcação e Fornecimento de Passagens Aéreas, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio dos **ÓRGÃOS DA GOVERNADORIA** e a empresa **SHOPPING TOUR CAMBIO E TURISMO LTDA.**, autorizado através do expediente administrativo nº 005128-08.01/13-5.

Contrato celebrado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, sito na rua Duque de Caxias, nº 1005, nesta capital, representado neste ato pelo Senhor Secretário da Casa Civil, Márcio Della Valle Biolchi, inscrito no CPF sob o nº 806.869.580-04, **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 21º Andar, nesta Capital, representada pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. Carlos Antônio Burigo inscrito no CPF sob o nº 400.828.570-91 da **CASA MILITAR**, situada na Praça Marechal Deodoro s/nº, nesta capital, representada pelo Secretário Chefe da Casa Militar, Ten. Cel. Everton Santos Oltramari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 580.208.530-49, do **GABINETE DO VICE GOVERNADOR**, situado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 21º andar, nesta Capital, representado pelo Vice Governador José Paulo Dornelles Cairoli, inscrito no CPF sob o nº 213.040.680-72, e da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Riachuelo, nº 1218, Bairro Centro, nesta capital, representada pelo Coordenador, Sr. Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominados **CONTRATANTES** e, a empresa **SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, sito na Av. Diário de Notícias, 200, sala 914, Bairro Cristal, CEP: 90810-080, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.802.239/0001-48, representada neste ato pela Sra. Danielle Cristine do Carmo Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 785.203.710-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na Cláusula Nona do contrato, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO

Com fundamento na Lei 14.733/2015, a Secretaria de Comunicação integra o presente instrumento na condição de CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de JUNHO de 2016.


Márcio Della Valle Biolchi
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE


Danielle Cristine do Carmo Cardoso
Shopping Tour Cambio e Turismo Ltda.
CONTRATADA






GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL



Everton Santos Ultramari
Secretário Chefe da Casa Militar.
CONTRATANTE

Carlos Antônio Búrigo
Secretário-Geral Governo.
CONTRATANTE

José Paulo Dornelles Cairol
Vice-Governador.
CONTRATANTE

Cleber Benvegnú
Secretário da SECOM.
CONTRATANTE

Testemunhas:

1.
012945 660-09

2.